



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV  
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião  
Comissão Permanente de Licitação

Memorando Nº 7/2021 - RA-SAO/GAB/CPL

Brasília-DF, 27 de julho de 2021.

PARA: Autores do Projeto Básico - RA-XIV/COLOM

Trata-se de pedido de impugnação do **Edital Tomada de Preços nº 02/2021 RA-XIV**, protocolado pela empresa **LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP** Doc. SEI (66624125) cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de **reforma da "Praça Bela Vista" localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF**.

Solicitamos a análise dos pontos questionados pelo interessado, com a emissão de parecer técnico que justifique a procedência ou não dos fatos alegados.

Fica estipulado o prazo de resposta até a data de **28/07/2021** para que se viabilize o cumprimento do item 9.12.1 do Edital Doc. SEI (66019007).

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Silva  
Presidente da CPL RA-XIV-SAO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/07/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=66653092](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66653092) código CRC= **FF0C3E34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

(61) 98199-0787



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV**  
Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção  
Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC

Brasília-DF, 28 de julho de 2021.

A CPL,

Em atenção ao Memorando Nº 7/2021 - RA-SAO/GAB/CPL 66653092 que reposta ao requerimento de impugnação da empresa LA DART Doc. Sei. 66624125, essa equipe técnica se manifesta da seguinte maneira em relação aos questionamentos apontados:

Questionamento 01:

- Do item 3.0 – *ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES* da Planilha Orçamentária

| 3.0      |       | ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES |   |    |      |    |        |    |          |
|----------|-------|------------------------|---|----|------|----|--------|----|----------|
| 3.1      | 98535 | SINAPI                 | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018                  | un | 4,00 | RS | 845,75 | RS | 3.383,04 |
| 3.2      | 98528 | SINAPI                 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018 | un | 2,00 | RS | 185,89 | RS | 371,58   |
| 3.3      | 98531 | SINAPI                 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018            | un | 2,00 | RS | 206,24 | RS | 412,48   |
| SUBTOTAL |       |                        |   |    |      |    | RS     |    | 4.166,90 |

*Figura 1 - Item 3.0 Planilha Orçamentária*

| 3.0 |       | ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES |   |    |      |                                       |  |  |
|-----|-------|------------------------|---|----|------|---------------------------------------|--|--|
| 3.1 | 98535 | SINAPI                 | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018                  | un | 4,00 | Poda de árvore indicada em projeto    |  |  |
| 3.2 | 98528 | SINAPI                 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018 | un | 2,00 | remoção de árvore indicada em projeto |  |  |
| 3.3 | 98531 | SINAPI                 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.A.F. 05/2018            | un | 2,00 | remoção de árvore indicada em projeto |  |  |

*Figura 2 - Planilha Memória de Cálculo*

Como verifica-se, o item citado está parco de *BOTA-FORA*. Uma vez que não consta os itens citados abaixo, os quais se referem aos entulhos gerados pelas podas e corte/recortes de árvores a serem executados.

|                 |   |       |
|-----------------|---|-------|
| 100984 - SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    |
| 95877 - SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020   | M3XKM |

*Figura 3 - Fonte SINAPI*

**Resposta:** Essa Coordenação entende que o transporte desse material não foi contemplado e apesar de ser um valor irrisório comparado ao montante total da obra, para melhor compor o processo, será acrescentado o transporte e manobra do referido item.

Questionamento 02:

- Do item 5.0 –REFORMA DE QUADRA-PLAYGROUND da Planilha Orçamentária

|     |       |        |  |
|-----|-------|--------|--|
| 5.8 | 366   | SINAPI | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  |
| 5.9 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 |

Figura 4 – Itens 5.8 e 5.9 da Planilha orçamentária

item 5.8 o qual se refere a areia fina que será utilizada para substituir a areia do playground, possui seu transporte expresso em planilha orçamentária, mas nota-se a falta de sua carga, manobra e descarga. Desta forma o item 5.0 deve ser alterado para que não fique defectivo para execução dos serviços trazendo inviabilidade financeira.

baixo item referente a carga, manobra e descarga que deveria se acrescentar ao tem 5.0 da Planilha orçamentária

|        |  |    |    |      |
|--------|--|----|----|------|
| 809976 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM MÁ CARREGADEIRA (CAPACIDADE DE 3,7 A 3,9 M <sup>3</sup> / 120 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | AS | 5,92 |
|--------|--|----|----|------|

Figura 5 – Fonte SINAPI

**Resposta:** Essa Coordenação entende que o item indicado pode ser adicionado a planilha, apesar de o tipo de caminhão especificado ser basculante, entende-se que o mesmo pode ter dificuldade de derramar o material em local exato, sendo necessário a relocação.

### Questionamento 03:

- Cita no Edital “18. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012.”

A lei referenciada cita sobre o descarte correto de entulhos. Analisando o Edital verifica-se que o mesmo não cita qual local os entulhos é para serem descartados ou os entulhos serão de obrigação da CONTRATANTE fazer a remoção e descarte em local apropriado?

Dos Pedidos Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

- Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos.

**Resposta:** Cabe a empresa contratada para a execução dos serviços a correta destinação do resíduo, sendo, que consta no memorial de cálculo o DMT (Distância média de transporte) de 40km, ou seja, esta coordenação indicou considerou como local mais próximo o aterro sanitário da Região Administrativa da Estrutural.

Por fim esta coordenação informa que serão inseridos os itens supracitados na planilha orçamentária.

**Ataliba Rodrigues Pereira**

Engenheiro Civil CREA: 20738/D-DF

Coordenador de Licenciamento Obras e Manutenção

Região Administrativa XIV – São Sebastião

**Arthur Mangabeiro Soares Leonço**

Engenheiro Civil CREA: 23256/D-DF

Diretor de Aprovação e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO - Matr.1689693-3, Diretor(a) de Aprovação e Licenciamento**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ATALIBA RODRIGUES PEREIRA - Matr.1689696-3, Coordenador(a) de Licenciamento, Obras e Manutenção**, em 28/07/2021, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **66749179** código CRC= **EFFD96AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3335-9028



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV  
Gabinete da Administração Regional de São Sebastião  
Comissão Permanente de Licitação

Despacho - RA-SAO/GAB/CPL

Brasília-DF, 29 de julho de 2021.

Ao Gabinete,

Senhor Administrador Regional de São Sebastião, trata-se de impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 66019007, interposta pela empresa La Dart Industria e Comércio EIRELI EPP, mediante pedido protocolado na RA-XIV, Doc. SEI nº 66624125.

A CPL RA-XIV solicitou um parecer da área técnica para que justificasse a procedência ou não dos fatos alegados, conforme Memorando Nº 7/2021 - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 66653092, uma vez que o objeto dos questionamentos referiram-se à planilha orçamentária, projeto básico e qualificação técnica.

O autor do projeto básico, manifestou-se com relação a todos os pontos questionados pela empresa interessada no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179 os quais passamos a transcrevê-los:

***Questionamento 01:***



- Do item 3.0 – **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** da Planilha Orçamentária

| 3.0             |       | ERRADICAÇÃO DE ARVORES |   |    |      |     |            |     |                 |
|-----------------|-------|------------------------|---|----|------|-----|------------|-----|-----------------|
| 3.1             | 98535 | SINAPI                 | PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018                  | un | 4,00 | R\$ | 846,76     | R\$ | 3.383,04        |
| 3.2             | 98528 | SINAPI                 | REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | un | 2,00 | R\$ | 185,89     | R\$ | 371,58          |
| 3.3             | 98531 | SINAPI                 | CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018            | un | 2,00 | R\$ | 206,24     | R\$ | 412,48          |
| <b>SUBTOTAL</b> |       |                        |   |    |      |     | <b>R\$</b> |     | <b>4.166,90</b> |

Figura 1 - Item 3.0 Planilha Orçamentária

| 3.0 |       | ERRADICAÇÃO DE ARVORES |   |    |      |  |  |  |  |
|-----|-------|------------------------|---|----|------|--|--|--|--|
| 3.1 | 98535 | SINAPI                 | PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018                  | un | 4,00 | Podas de árvore indicadas em projeto   |  |  |  |
| 3.2 | 98528 | SINAPI                 | REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | un | 2,00 | remoção de árvore indicadas em projeto |  |  |  |
| 3.3 | 98531 | SINAPI                 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018            | un | 2,00 | remoção de árvore indicadas em projeto |  |  |  |

Figura 2 - Planilha Memória de Cálculo

Como verifica-se, o item citado está parco de **BOTA-FORA**. Uma vez que não consta os itens citados abaixo, os quais se referem aos entulhos gerados pelas podas e corte/recortes de árvores a serem executados.

|                 |  |       |
|-----------------|--|-------|
| 100984 - SINAPI | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3    |
| 95877 - SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020  | M3XKM |

Figura 3 - Fonte SINAPI

**Resposta:** Essa Coordenação entende que o transporte desse material não foi contemplado e apesar de ser um valor irrisório comparado ao montante total da obra, para melhor compor o processo, será acrescentado o transporte e manobra do referido item.

**Questionamento 02:**

- Do item 5.0 –REFORMA DE QUADRA-PLAYGROUND da Planilha Orçamentária

|     |       |        |  |
|-----|-------|--------|--|
| 5.8 | 366   | SINAPI | AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)  |
| 5.9 | 95875 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 |

Figura 4 – Itens 5.8 e 5.9 da Planilha orçamentária

item 5.8 o qual se refere a areia fina que será utilizada para substituir a areia do playground, possui seu transporte expresso em planilha orçamentária, mas nota-se a falta de sua carga, manobra e descarga. Desta forma o item 5.0 deve ser alterado para que não fique defectivo para execução dos serviços trazendo inviabilidade financeira.

baixo item referente a carga, manobra e descarga que deveria se acrescentar ao tem 5.0 da Planilha orçamentária

|        |   |    |    |      |
|--------|---|----|----|------|
| 809976 | CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM MÁ CARREGADEIRA (CAPAZES DE 3,7 A 3,9 M <sup>3</sup> / 125 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | AS | 5,92 |
|--------|---|----|----|------|

Figura 5 – Fonte SINAPI

**Resposta:** Essa Coordenação entende que o item indicado pode ser adicionado a planilha, apesar de o tipo de caminhão especificado ser basculante, entende-se que o mesmo pode ter dificuldade de derramar o material em local exato, sendo necessário a relocação.

### Questionamento 03:

- Cita no Edital “18. ADEQUAÇÃO A LEI Nº 4.770/2012.”

A lei referenciada cita sobre o descarte correto de entulhos. Analisando o Edital verifica-se que o mesmo não cita qual local os entulhos é para serem descartados ou os entulhos serão de obrigação da CONTRATANTE fazer a remoção e descarte em local apropriado?

Dos Pedidos Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

- Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos.

**Resposta:** Cabe a empresa contratada para a execução dos serviços a correta destinação do resíduo, sendo, que consta no memorial de cálculo o DMT (Distância média de transporte) de 40km, ou seja, esta coordenação indicou considerou como local mais próximo o aterro sanitário da Região Administrativa da Estrutural.

*Por fim esta coordenação informa que serão inseridos os itens supracitados na planilha orçamentária".*

É a manifestação da área técnica, conforme Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179.

## **ANÁLISE DO PEDIDO**

A empresa La Dart fez o seguinte pedido:

Por todo exposto acima a empresa LA DART requer:

(...)

*"a) Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos".*

Considerando o caráter técnico dos questionamentos que envolvem especificações técnicas constantes na planilha orçamentária, projeto básico e caderno de especificações, que fogem ao escopo de decisão da CPL RA-XIV, sugere-se o acolhimento parcial do pedido de impugnação feito pela empresa La Dart, Doc. SEI nº 66624125, corroborando com o entendimento dos autores do projeto básico, expressos no Despacho - RA-SAO/COLOM (66749179), nas regras estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 02/2021 - RA-XIV (66019007) e na Lei Federal de licitações nº 8.666/1993.

Sendo assim, segue sugestão de resposta ao pedido da empresa impugnante:

**Pedido "a)** *Que os itens acima citados sejam incluídos na planilha orçamentária com suas respectivas quantidades e valores, visto que são explícitos a suma importância para a execução da obra, e aqueles que foram inseridos em quantidade a menor sejam corrigidos".*

**Resposta:** Decidir acolher parcialmente o pedido de impugnação, alterando a planilha orçamentária, da seguinte forma:

1. Item 3.0 - ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES: O item será complementado com a inclusão de composição orçamentária referente a transporte e manobra das podas das árvores;
2. Item 5.0 - REFORMA DE QUADRA-PLAYGROUND: O item será complementado com a inclusão de composição orçamentaria referente a manobra da areia fina para o parquinho/playground.

Considerando que as alterações, acima citadas, interferirão diretamente na formulação das proposta de custos das contratantes ensejando a suspensão do edital para realizar os ajustes, bem como a republicação do edital no DODF e em Jornal de grande



circulação com a definição de nova data para realização do certame, conforme os seguintes itens do edital:

*"9.18. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

*9.19. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.*

*9.20. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.saosebastiao.df.gov.br>, menu: "Serviços"; "Licitações"; "Em Andamento"; Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV.*

Diante disso, sugerimos que:

1. Manifeste-se com relação ao acolhimento ou não deste opinativo;
2. Caso esteja de acordo com o opinativo, favorável à impugnação parcial, fazer publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação o aviso de suspensão de edital conforme minuta que segue ao final do presente documento.

OBSERVAÇÃO: justifica-se a ausência dos membros Valcides José Rodrigues de Sousa, por estar em gozo de abono de ponto, e Kadija de Almeida Guimarães, por ter assumido cargo que enseja a segregação de funções em razão de suas atribuições regimentais.

**Submetemos à apreciação superior.**

Aprovamos o presente opinativo:

Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV,

Adalberto Antônio Ventura

Membro

Gustavo Henrique Soares de Freitas

Membro

Marcos Aurélio da Silva

Presidente

Luthero da Silveira Filho

Secretário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX MINUTA DE AVISO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, torna pública a decisão de **SUSPENDER** o certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 – RA-XIV, por prazo indeterminado, cuja sessão de abertura seria às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de agosto de 2021, na sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF; do TIPO: menor preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de reforma da “Praça Bela Vista” localizada na Rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03M<sup>2</sup> (três mil quinhentos e vinte e sete e três metros quadrados), conforme especificações do referido edital e seus anexos, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO de R\$ 397.350,56 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); custeada com recursos de Emenda Parlamentar Individual – EPI descentralizados da NOVACAP para a Administração Regional de São Sebastião por meio da Portaria Conjunta nº 08, de 17 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, pág. 19, especificados na seguintes dotações orçamentárias: Dotação 1: a) Unidade Orçamentária: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.9547; d) Projeto/Atividade/Denominação: Reforma de Praças Públicas e Parques – Reforma da Praça e Parques nas Reg. Adm. do Distrito Federal; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Dotação 2: Unidade Orçamentária: 09.116 – Administração Regional de São Sebastião – RA-XIV; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 27.812.6206.4092.0003; Projeto/Atividade/Denominação: Manutenção de Praças Públicas e Parques - São Sebastião; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; processo SEI nº 00144-00001310/2019-61; REGIME de empreitada por preço global, na FORMA DE EXECUÇÃO indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 300 (trezentos) dias corridos, a contar da sua assinatura; por **MOTIVOS** de necessidade de alterações no projeto básico e nas planilhas orçamentárias decorrentes de impugnação do Edital, Doc. SEI nº 66624125, e justificativas apresentadas nos documentos SEI: Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179, Despacho - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 66777882, e demais instruções nos autos. Os citados documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico [www.saosebastiao.df.gov.br](http://www.saosebastiao.df.gov.br), clicando no menu: “serviços”; “licitações”; “em andamento”; “Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV”. A reabertura do certame com o novo edital e horário da nova sessão será publicada oportunamente no Diário Oficial do Distrito Federal e em Jornal de Grande Circulação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: [cpl@saosebastiao.df.gov.br](mailto:cpl@saosebastiao.df.gov.br).

ALAN JOSÉ VALIM MAIA  
Administrador Regional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FIM DA MINUTA DE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURÉLIO DA SILVA - Matr.1693713-9**,  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 11:12, conforme art. 6º  
do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito  
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA - Matr.0041132-9**,  
**Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 11:13, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS - Matr.1690765-5, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUTHERO DA SILVEIRA FILHO - Matr.0174745-2, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/07/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66777882)  
verificador= **66777882** código CRC= **CB5717DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro RESIDENCIAL OESTE - CEP 71692-063 - DF

(61) 98199-0787



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV**

Gabinete da Administração Regional de São Sebastião

Despacho - RA-SAO/GAB

Brasília-DF, 29 de julho de 2021.

À CPL RA-XIV e à COLOM/DIALIC,

Em atenção ao Despacho - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 66777882, acolho o opinativo da Comissão Permanente de Licitação CPL RA-XIV, em sua integralidade, com base nas justificativas manifestas no Despacho - RA-SAO/COLOM/DIALIC, Doc. SEI nº 66749179.

**MANIFESTO-ME favorável a suspensão do edital de Tomada de Preços nº 02/2021 - RA-XIV, Doc. SEI nº 66019007**, para que seja feito os devidos ajustes;

**APROVO** a minuta do aviso de suspensão da licitação parte da manifestação técnica, Doc. SEI nº 66777882;

**PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF em jornal de grande circulação e na pagina oficial da Administração Regional de São Sebastião.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JOSÉ VALIM MAIA - Matr.1689904-0, Administrador(a) Regional de São Sebastião**, em 29/07/2021, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=66807689](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66807689) código CRC= **680A226F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 101 Conjunto 11 Área Especial nº 03 - Bairro Residencial Oeste - CEP 71692-063 - DF

(61) 3550-6505